



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1104.002 – CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA** e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.774.152-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da Dispensa de Licitação nº 003/2025, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1104.002 – CMO**, com fundamento nos arts. 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 2025.1104.002 – CMO;
- II – A **APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.1104.002 – CMO para o período de 10 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

Fica concedido reajuste contratual no percentual de **3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período.

Em razão do reajuste aplicado, o valor contratual mensal passa a ser atualizado, mantendo-se a proporcionalidade e as condições originalmente pactuadas, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

- Órgão: 01
- Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

- Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.1104.002 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 10 de abril de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF nº _____

2.

CPF nº _____